GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.954 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2024, para instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 009/2024 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 40, 41, II e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2024, no valor de R$ 327.941,16 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na fonte de recursos 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022, no valor total de R$ 327.941,16 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2024, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	13.001 – Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 220.000,00
TOTAL I		R$ 220.000,00

Unidade Orçamentária:	13.001 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação:	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Difusão Cultural

Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material permanente	R$ 41.641,16
TOTAL II		R$ 41.641,16

Unidade Orçamentária:	13.001 – Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.50.41 – Fomento a instituições sem fins lucrativos	R$ 50.000,00
TOTAL III		R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:	13.001 – Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	R$ 10.100,00
	33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 5.200,00
TOTAL IV		R$ 16.300,00

TOTAL (I+II+III+IV)	R$ 327.941,16

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 05 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3497B2CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/